SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 485/2024

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 39/2024

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** E **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos três dias mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, residente e domiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, cadastrada no CPF nº 581.797.209-34 e inscrita no RG nº 5.082.813-1, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

1 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração, com a prorrogação, terá sua nova vigência entre os seguintes períodos: início em 04 de junho de 2026 e termo final de execução em 03 de junho de 2027, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser executado nos próximos

12 (doze) meses, o repasse do valor acrescido será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2026,

- Funcional Programática: 11.002.2092.339039.000

CLAUSULA QUARTA

As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 03 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI LOPES:61156248949
Dados: 2026.06.03 12:02:56 -03'00'

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
Convenente

TESTEMUNHAS:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
Diretora do Departamento da Gestão do SUAS

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 CONTRATO Nº 485/2024

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 39/2024

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos três dias mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, residente edomiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, Senhora **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, cadastrada no CPF nº 581.797.209-34 e inscrita no RG nº 5.082.813-1, residente edomiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
1 **-** O presente Aditivo ao Termo de Colaboração, com a prorrogação, terá sua nova vigência entre os seguintes períodos: início em 04 de junho de 2026 e termo final de execução em 03 de junho de 2027, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser executado nos próximos 12 (doze) meses, o repasse do valor acrescido será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2026,
-Funcional Programática: 11.002.2092.339039.000

CLAUSULA QUARTA

As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 03 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F0210AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2026. Edição 3544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/